

PROCESSO : 00278//08
INTERESSADO : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO

DECISÃO PLENÁRIA Nº 00019 - 08

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS,
reunido em sessão Técnico Administrativa, assim decide:

Não acatar a RECLAMAÇÃO interposta pelo Prefeito do Município de Itaberaí, oriunda da interposição do recurso ordinário referente aos Autos n. 14407/07, que tratam de prorrogações de contratos para fornecimento de combustíveis.

Dêem-se ciências e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 12 MAR 2008


Cons. WALTER RODRIGUES
Presidente



Conselheiros participantes da votação:

Relator: Cons. Virmondes Cruvinel

Cons. Paulo Ortegal

Cons. Jossivani de Oliveira

Cons. Sebastião M. Guimarães Filho

Cons. Paulo Rodrigues

Cons. Maria Tereza Fernandes Garrido